



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.431, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2020, instituído pela Lei Complementar nº 934, de 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 934, de 26 de novembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2020, instituído pela Lei Complementar nº 934, de 26 de novembro de 2020, na forma de seu art. 10, e disposto no art. 1º do Decreto nº 12.419, de 26 de novembro de 2020, fica prorrogado até o dia 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("RAP").